

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02

PROJETO DE LEI 011/2025 Proc 11125

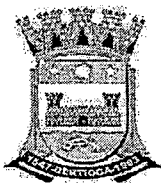
Dispõe sobre alocação e realocação orçamentária por crédito adicional suplementar e transposição de verba no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para os fins que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alocação e realocação orçamentária por crédito adicional suplementar e transposição de verba no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) ao orçamento do Município (Lei n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024), em favor das Secretarias Municipais de Educação e de Meio Ambiente, a fim de atender às Emendas Impositivas indicadas pelos Vereadores, nos termos do § 14 do artigo 166, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e inciso I do parágrafo 4º do artigo 26, da Lei n. 1.628, de 17 de julho de 2024, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de fevereiro de 2025. (PA n. 6710/2024-2)


Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

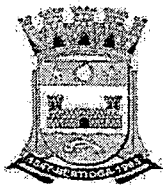
Estância Balneária

Folhas 03

ANEXO ÚNICO

Proc. 111/25

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.2.269	3.3.90.30.00	08.000.0000	157	R\$ 50.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 07
01.19.07	12.366.0061.2.060	3.3.90.30.00	08.000.0000	211	R\$ 50.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 43
01.21.01	18.541.0181.2.255	3.3.90.30.00	08.000.0000	331	R\$ 30.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 47
01.21.01	18.541.0181.2.260	3.3.50.39.00	08.000.0000	336	R\$ 60.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 26
TOTAL					R\$ 190.000,00	
UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.2.269	3.3.90.32.00	08.000.0000	158	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.19.07	12.366.0061.2.060	3.3.90.32.00	08.000.0000	212	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.255	3.3.90.39.00	08.000.0000	333	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0185.2.255	3.3.50.39.00	08.000.0000	366	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 190.000,00	



Prefeitura do Município de Bertogioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 04

MENSAGEM EXPLICATIVA

Proc 111125

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertogioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre alocação e realocação orçamentária por crédito adicional suplementar e transposição de verba no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para os fins que especifica"*, pelos seguintes motivos:

Para viabilizar a execução das emendas individuais impositivas dos Vereadores, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, foi elaborado um projeto de lei que aborda a alocação e a realocação orçamentária, em conformidade com o que estabelece o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A alocação será realizada por meio de crédito adicional suplementar, mediante a anulação de dotações orçamentárias. Por sua vez, a realocação ocorrerá por meio da transposição de verbas.

Segue:

Alocação Orçamentária por Crédito Adicional Suplementar:

Classificação Funcional:

01.19.03.12.365.0053.2.269.3.3.90.30 (dot. 157) R\$ 50.000,00

Emenda Impositiva nº 07 – Vereador Taciano Goulart

R\$ 50.000,00

Processo Administrativo nº 74/2025

Indicação para a Secretaria Municipal de Educação para a aquisição de livros (material paradidáticos) para as crianças.

Essa Emenda Impositiva foi indicada no Anexo 2, da Lei n. 1662, de 27 de dezembro de 2024.

Classificação Funcional:

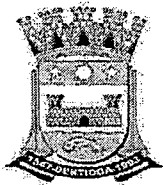
01.19.07.12.366.0061.2.060.3.3.90.30 (dot. 211) R\$ 50.000,00

Emenda Impositiva nº 43 – Vereador Ney Lyra

R\$ 50.000,00

Processo Administrativo nº 106/2025

Indicação para a Secretaria Municipal de Educação para a aquisição de acervo de livros paradidáticos indicados pelo curso LEEI (Leitura e Escrita na Educação Infantil) para Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Ensino de Língua Inglesa.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 05

Proc 111125

Essa Emenda Impositiva foi indicada no Anexo 1, da Lei n. 1662, de 27 de dezembro de 2024.

Classificação Funcional:

01.21.01.18.541.0181.2.255.3.3.90.30 (dot. 331) R\$ 30.000,00

Emenda Impositiva nº 47 – Vereador Ney Lyra

R\$ 30.000,00

Processo Administrativo nº 367/2025

Indicação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Iluminação do Centro de Educação Ambiental (CEA).

Essa Emenda Impositiva foi indicada no Anexo 2, da Lei n. 1662, de 27 de dezembro de 2024.

Realocação Orçamentária por Transposição de Verba:

Classificação Funcional:

01.21.01.18.541.0181.2.260.3.3.50.39 (dot. 336) R\$ 60.000,00

Emenda Impositiva nº 26 – Vereadora Elisângela Pedroso

R\$ 60.000,00

Processo Administrativo nº 83/2025 e 89/2025

Indicação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para transferência para a Associação Cultural Quintal de Aroeira, para a execução do projeto Cultivando Sustentabilidade em Tempos de Emergência Climática.

Essa Emenda Impositiva foi indicada no Anexo 2, da Lei n. 1662, de 27 de dezembro de 2024.

Logo, este projeto de lei tem valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Após a aprovação deste projeto de lei, o Poder Executivo executará a alocação e a realocação orçamentária por decreto.

No geral, as solicitações estão de acordo com a Lei n. 4.320/64, artigo 40 a 46, e da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 167, como informado anteriormente.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Marcelo Heleno Vilares



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas 06

Estância Balneária

Proc 111125

Bertioga, 20 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO N. 69/2025 - SG

Processo Administrativo n. 6710/2024-2

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre alocação e realocação orçamentária por crédito adicional suplementar e transposição de verba no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para os fins que especifica"*.

Atenciosamente,

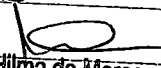

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 213

Data 25/02/2025

Hora 16:03

Funcionário 
Hilma de Moraes Lourenço
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 664

Ao Excelentíssimo Vereador

ANTONIO CARLOS TICIANELLI

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga